



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESOLUÇÃO N.º 030/2005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

“CRIA PROVISORIAMENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, SESSÕES ORDINÁRIAS/ITINERANTES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.”

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam criadas Sessões Ordinárias/itinerantes nas comunidades rurais do Município de Campo Verde-MT.

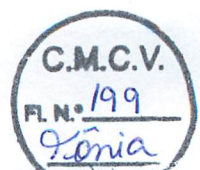
ARTIGO 2º - As Sessões Ordinárias/Itinerantes que serão realizadas nas seguintes datas e localidades:

- DIA 25/04/2006 – LOCAL: ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA**
- DIA 30/05/2006 – LOCAL: COMUNIDADE DO LIMEIRA;**
- DIA 27/06/2006 – LOCAL: AGROVILA GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA;**
- DIA 29/08/2006 – LOCAL: COMUNIDADE JOSÉ GARBÚGIO**
- DIA 26/09/2006 – LOCAL: DISTRITO DE CORONEL PONCE (CAPIM BRANCO).**
- DIA 31/10/2006 – LOCAL: ASSENTAMENTO 28 DE OUTUBRO**

ARTIGO 3º - A realização destas Sessões não poderá gerar gastos adicionais aos cofres públicos.

ARTIGO 4º - As Sessões Ordinárias/itinerantes terão duração de 02 (duas) horas, onde cada Vereador poderá utilizar a palavra por 05 (cinco) minutos, observada a ordem de assinatura, podendo a Sessão ser prorrogada por mais 01 (uma) hora, a requerimento verbal de um dos vereadores, aprovado pelo voto da maioria simples dos Vereadores presentes a Sessão.

ARTIGO 5º - As Atas das Sessões Ordinárias/itinerante serão registradas no livro de Atas de Sessões Ordinárias da Casa





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ARTIGO 6º - Nas Sessões Ordinárias/itinerantes serão observados os demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente;
Em 26 de outubro de 2005

FERNANDO SCHROETER
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FERNANDO SCHROETER
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

Andrea da Silva Castilho Schroeter
ANDREA DA SILVA CASTILHO SCHROETER
Chefe de Gabinete

